



EMPRESÁRIOS
PELA INCLUSÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO PAREDES PELA INCLUSÃO SOCIAL

Edifício Paços do Concelho - Parque José Guilherme
4580-130 PAREDES
NIF - 508294789

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RÚBRICAS	NOTAS	DATAS				
		31-dez-23	31-dez-22			
ACTIVO						
Activo não corrente	5	38 951,95	58 425,00			
Ativos fixos tangíveis						
Bens do património histórico e cultural						
Ativos intangíveis						
Investimentos financeiros						
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	3.2.5	2 710,73	2 208,80			
Outros créditos e ativos não correntes						
		41 662,68	60 633,80			
Activo corrente	6	458,19	0			
Inventários						
Créditos a receber						
Estado e outros entes públicos						
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros						
Diferimentos						
Outros ativos correntes						
Caixa e depósitos bancários						
					214 007,95	305 706,20
					255 670,63	366 340,00
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO						
Fundos patrimoniais	11.3	79 082,57	32 785,97			
Fundos						
Excedentes técnicos						
Reservas						
Resultados transitados						
Excedentes de revalorização						
Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais						
Resultado líquido do período						
					13 158,58	46 296,60
					92 241,15	79 082,57
PASSIVO						
Passivo não corrente	11.4	22 950,00	63 610,76			
Provisões						
Financiamentos obtidos						
Outras dividas a pagar						
Passivo corrente				11.5	0,00	6 756,49
Fornecedores						
Estado e outros entes públicos				11.1	7 920,00	33 749,80
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros						
Financiamentos obtidos				11.6	132 559,48	183 140,38
Diferimentos						
Outros passivos correntes		163 429,48	287 257,43			
Total do passivo		163 429,48	287 257,43			
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		255 670,63	366 340,00			

Luiz H
CC n.º 82613

20/

20/



EMPRESÁRIOS
PELA INCLUSÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO PAREDES PELA INCLUSÃO SOCIAL

Edifício Paços do Concelho - Parque José Guilherme
4580-130 PAREDES
NIF - 508294789

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODO	
		2023	2022
Vendas e serviços prestados	7	601 382,19	241 330,50
Subsídios, doações e legados à exploração			
Provisões específicas (aumentos/reduções)			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade	11.8 9	-262 225,72	-90 646,74
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos			
Gastos com o pessoal			
Ajustamentos de inventários (perdas / reversões)	7 11.9	-307 637,52	-104 113,19
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)			
Provisões (aumentos / reduções)			
Outras imparidade (perdas / reversões)			
Aumentos / reduções de justo valor	7 11.9	1 478,95	0,00
Outros rendimentos			
Outros gastos			
Outros gastos			
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		32 631,90	46 296,62
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	5	-19 473,05	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		13 158,85	46 296,62
Juros e rendimentos similares obtidos		-0,27	-0,02
Juros e gastos similares suportados			
Resultados antes de impostos		13 158,58	46 296,60
Imposto sobre o rendimento do período	8	0,00	0,00
Resultado líquido do período		13 158,58	46 296,60

linzfh
CC L= 82673
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Anexo

1. Identificação da Entidade

A Associação Paredes pela Inclusão Social (APPIS), NIF 508 294 789 é uma instituição sem fins lucrativos, constituída em setembro de 2007, com sede no Edifício Paços do Concelho – Parque José Guilherme e exerce a atividade de Ação Social.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2023 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de Julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de Julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de Julho; e
- Normas Interpretativas (NI).

A adoção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2011, deste modo existe comparabilidade com as Demonstrações Financeiras.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas.

3.1.3. Consistência de Apresentação:

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.



3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contábilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contábilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o

período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Taxa de depreciação
Terrenos e Recursos naturais	--
Edifícios e outras construções	2,00%
Edificações Ligeiras	16,66%
Equipamento básico	16,66%
Equipamento de transporte	25,00%
Equipamento Administrativo	20,00%
Equipamento Biológico	-
Outros Ativos Fixos Tangíveis	16,66%

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos operacionais*” ou “*Outros gastos operacionais*”.

3.2.2. Bens do património histórico e cultural

Não existem “*Bens do património histórico e cultural*”.

3.2.3. Propriedades de Investimento

As “*Propriedades de Investimento*” são registadas pelo seu valor custo.

As despesas com manutenção, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias de valor avultado, que se permitam atividades presentes e futuras acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

A APPIS não detém Propriedades de Investimento.

#A.
H
B
A

3.2.4. Ativos Intangíveis

A Entidade não possui Ativos Intangíveis.

3.2.5. Investimento financeiros

O valor dos Investimentos Financeiros mencionados nesta rubrica é somente o valor dos Fundos Compensação do Trabalho (FCT).

3.2.6. Inventários

Os Inventários estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

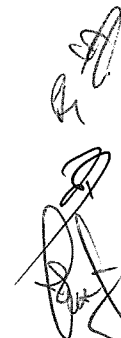
A Entidade não detém inventários.

3.2.7. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “*Clientes*” e as “*Outras contas a receber*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “*Perdas por Imparidade*” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como ativos não Correntes.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8. Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;



- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.9. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um ex fluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.10. Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

A Entidade não possui Empréstimos.

Locações

Neste exercício não existem contratos de locações (*leasing*).

3.2.11. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar.



Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Assim:

Artigo 10.º

Pessoas coletivas de utilidade pública e de solidariedade social

1 – Estão isentas de IRC:

a) (Revogada.)

b) As instituições particulares de solidariedade social, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;

c) As pessoas coletivas com estatuto de utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social, defesa do meio ambiente e interprofissionalismo agroalimentar.

2 – A isenção prevista na alínea c) do número anterior carece de reconhecimento pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, a requerimento dos interessados, mediante despacho publicado no Diário da República, que define a respetiva amplitude, de harmonia com os fins prosseguidos e as atividades desenvolvidas para a sua realização, pelas entidades em causa e as informações dos serviços competentes da Autoridade Tributária e Aduaneira e outras julgadas necessárias.

3 – A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram a isenção;

b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao da Autoridade Tributária e Aduaneira, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês



subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.

4 – O não cumprimento dos requisitos referidos nas alíneas a) e c) do número anterior determina a perda da isenção, a partir do correspondente período de tributação, inclusive.

5 – Em caso de incumprimento do requisito referido na alínea b) do n.º 3, fica sujeita a tributação, no 4.º período de tributação posterior ao da obtenção do rendimento global líquido, a parte desse rendimento que deveria ter sido afeta aos respetivos fins.

A APPIS é uma entidade isenta de IRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (cinco anos para a segurança social), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, não existem declarações fiscais da Entidade que ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Bens do domínio público/património histórico, artístico e cultural

A Entidade não usufrui de bens do domínio público/património histórico, artístico e cultural.

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada



no início e no fim dos períodos de 2023 e de 2022, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Ativo Fixo Tangível	Aquisições acumuladas	Depreciações acumuladas	Depreciações Ano 2023	Depreciações Ano 2022
Equipamento Administrativo	61 919,79			
Outros Ativos Fixos Tangíveis	4 309,51			
Equipamento Administrativo		22 967,84	19 473,05	
Outros Ativos Fixos Tangíveis		4 309,51		
TOTAL	66 229,30	27 277,35	19 473,05	0,00

	Ano 2023	Ano 2022
Aquisições	58 425,00	0,00
Vendas	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

	Ano 2023	Ano 2022
Ativo Fixo Tangível - valor líquido	38 951,95	58 425,00
TOTAL	38 951,95	58 425,00

A APPIS adquiriu em 2023 diversos equipamentos para as Escolas do Município de Paredes, nomeadamente Quadros Interativos e “kits” de Robótica.

6. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 a APPIS não detinha Inventários.

7. Rédito

Para os períodos de 2023 e 2022 foram reconhecidos os seguintes Réditos:



Proveitos	Ano 2023	% Totalidade Proveitos 2023	Ano 2022	% Totalidade Proveitos 2022
Câmara Municipal de Paredes	442 560,02	73,41%	79 812,28	33,07%
Outros Projetos	158 822,17	26,34%	161 518,22	66,93%
Outros Proveitos	1 478,95	0,25%	0,00	0,00%
TOTAL	602 861,14	100,00%	241 330,50	100,00%

8. Imposto sobre o Rendimento

A atividade da Associação é na sua totalidade isenta de IRC.

9. Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos diretivos/sociais, nos períodos de 2023 e 2022, não sofreu alterações.

Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos.

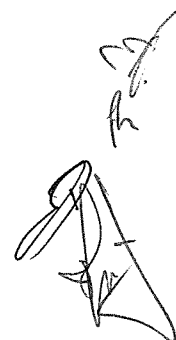
	Ano 2023	Ano 2022
Gastos com Pessoal	307 637,52	104 133,19
TOTAL	307 637,52	104 133,19

10. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Estão anexas às Demonstrações Financeiras certidões de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social.



11. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

11.1. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “*Diferimentos*” englobava os seguintes saldos:

Descrição	Ano 2023	Ano 2022
Outros custos	0,00	0,00
Outdoor Learning	0,00	2 716,00
Fun You	0,00	23 113,80
Europe Direct	7 920,00	7 920,00
TOTAL	7 920,00	33 749,80

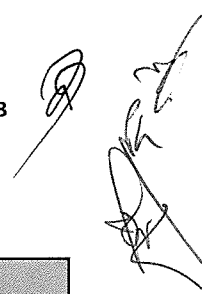
11.2. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “*Caixa e Depósitos Bancários*”, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	Ano 2023	Ano 2022
Caixa	2,01	36,84
Euro BIC	28 509,31	139 419,56
TOTAL	28 511,32	139 456,40

11.3. Fundos Patrimoniais

Nos “*Fundos Patrimoniais*” ocorreram as seguintes variações:



	Ano 2023	Ano 2022
Fundos Patrimoniais	79 082,57	32 785,97
Resultado Líquido do Período	13 158,85	46 296,60
TOTAL	92 241,42	79 082,57

11.4. Clientes/Fornecedores

O saldo da rubrica de "Clientes" e "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	Ano 2023	Ano 2022
Clientes	0,00	0,00
Fornecedores	22 950,00	63 610,76

11.5. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	Ano 2023	Ano 2022
IRS (crédito)	-209,00	0,00
Segurança Social (crédito)	-249,19	0,00
IRS a pagar	0,00	1 853,00
Segurança Social a pagar	0,00	4 903,49
TOTAL	-458,19	6 756,49

De referir, que o crédito nestes impostos, foram devidamente compensados no ano 2024.

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Estão anexas às Demonstrações Financeiras certidões de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social.



11.6. Outras Contas a Pagar

As rubricas “Outros ativos correntes” e “Outros passivos correntes” desdobram-se da seguinte forma:

Outros ativos correntes	Ano 2023	Ano 2022
Associados	132 500,00	132 500,00
Pessoal	1 690,44	0,00
Outdoor Learning	0,00	2 716,00
Fun You	0,00	23 113,80
StrongTogether	42 928,00	0,00
Europe Direct	7 920,00	7 920,00
TOTAL	185 038,44	166 249,80

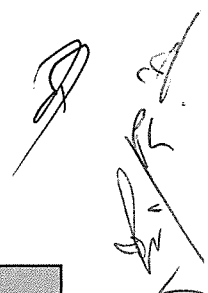
Outros passivos correntes	Ano 2023	Ano 2022
Associados	132 500,00	132 500,00
Pessoal	0,00	7 712,38
StrongTogether	0,00	42 928,00
TOTAL	132 500,00	183 140,38

11.7. Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2023 e 2022 todos os subsídios, doações, heranças e legados. Verificar nota de rédito.

11.8. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, foi a seguinte:



Rubrica	Ano 2023	Ano 2022
Trabalhos especializados	187 238,15	39 665,91
Publicidade e propaganda	39 770,52	19 175,09
Honorários	0,00	2 865,90
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	33,83	150,00
Combustíveis	0,00	0,00
Material de escritório	0,00	277,92
Deslocações e estadas	18 501,06	20 146,58
Comunicação	600,00	0,00
Limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00
Outros serviços	16 082,16	8 365,34
TOTAL	262 225,72	90 646,74

11.9. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	Ano 2023	Ano 2022
Outros Rendimentos	1 478,95	0,00
TOTAL	1 478,95	0,00

11.10. Outros gastos e perdas

Na rubrica de "Outros gastos e perdas" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a repartição foi a seguinte:

Descrição	Ano 2023	Ano 2022
Imposto de selo	0,00	0,00
Taxas	0,00	125,00
Descontos obtidos	0,00	0,00
Quotizações	120,00	120,00
Outros Gastos	246,00	28,95
TOTAL	366,00	273,95

11.11. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2023 e 2022 foram reconhecidos gastos e rendimentos relacionados com juros e similares com pouca relevância.

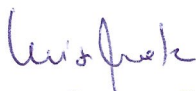
11.12. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Paredes, 25 dia de março de 2024

O Contabilista Certificado


CCv: 82673

A Direção

